
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia- MG, CEP 38400-902 Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2026	
---	---	--	---

EDITAL COCIS Nº 1/2026

28 de abril de 2026

Processo nº 23117.027779/2026-46

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 30/04/2026 a 07/05/2026.**

1.2. **Local de inscrição:** Presencialmente ou por e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais: cocis@ufu.br, formulário se encontra no site <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. A liberação dos certificados (Monitor e Orientador) está condicionada à entrega do relatório final pelo discente no Portal do Estudante e à aprovação do professor orientador no Sistema de Gestão (SG), conforme os **Art. 10 e Art. 20, Inciso V da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante -

<http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Ciências Sociais.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas*	Bolsa
Sociologia III	INCIS31303	1 (remunerada ou sem remuneração)	Para 1 (uma) das vagas
Ciência Política III	INCIS31302	1 (remunerada ou sem remuneração)	Para 1 (uma) das vagas
Ciência Política I	INCIS31103	2 (remunerada ou sem remuneração)	Para 1 (uma) das vagas

***Obs 1:** Serão disponibilizadas **1(uma)** vaga **remunerada no total**, as monitorias remuneradas serão preferencialmente atribuídas para as disciplinas obrigatórias comuns entre licenciatura e bacharelado, e caso sobrem bolsas, serão redirecionadas para as disciplinas eletivas e optativas.

Obs 2: Cada disciplina poderá ter apenas 1 (uma) vaga remunerada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. Nota da disciplina;

5.2.2. Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>, no dia **08/05/2026**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, **até o dia 13/05/2026**, e apresentar-se na

Coordenação do Curso de Ciências Sociais, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 14/05/2026 a 08/08/2026**

7.1.1. Aceite da monitoria pelos monitores no Portal do Estudante até **13/05/2026**.

7.1.2. Entrega do relatório final pelos monitores: **de 09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.**

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, será destinada **02 bolsas** de monitoria mensal, durante um período letivo, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Nota da disciplina;

8.3. Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina do(a) candidato(a);

8.4. Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos(as) a bolsa será oferecida para o segundo mais bem colocado(a) nas outras disciplinas ofertadas, conforme prescrito no item 4;

8.5. As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.**

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3 O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 10.2. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Natália Scartezini Rodrigues

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Portaria de Pessoal UFU Nº 4571, de 23 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Scartezini Rodrigues, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7264628** e o código CRC **6F2ACA8C**.

Referência: Processo nº 23117.027779/2026-46

SEI nº 7264628